



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 205/2020 de 21/12/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO NA FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2005/20 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDEB

04.005.12.361.0016.20031.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$: 9.000,00
04.005.12.361.0016.20031.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 455.000,00
04.005.12.361.0016.20031.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 36.000,00
04.005.12.361.0016.20031.319113 – Obrigações Patronais RPPS	R\$: 100.000,00
04.005.12.361.0016.20032.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$: 93.100,00
04.005.12.361.0016.20032.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 97.300,00
04.005.12.361.0016.20032.319013 – Obrigações Patronais	R\$: 9.600,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recursos de Transferências do FUNDEB.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 21/12/2020.
NP- nº 1528/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.